



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350 – 27/03/2002

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o desmembramento urbano no Bairro Santo Antônio com o prolongamento das Ruas Antônio Marcelo e Elizena Galdino de Castro, de propriedade de Francisco Alves da Silva, e/ou com 10 lotes, conforme plantas, memorial e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 148/2001.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de março de 2002.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL